



PROTOCOLO SICCAU:	2103003/2024
INTERESSADO	CEDEP/CAU/TO
ASSUNTO	Empresa Baixada na Receita Federal

DELIBERAÇÃO CEDEP/CAU/TO Nº 24/2024

A COMISSÃO DE ÉTICA, DISCIPLINA E EXERCÍCIO PROFISSIONAL do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins – CEDEP/CAU/TO, no exercício das competências que lhe confere o Regimento Interno do CAU/TO, aprovado pela Deliberação Plenária nº 23/2019 e, homologado pela Deliberação CAU/BR nº 0093-05/2019, observadas as disposições dos artigos 3º, inciso I, alínea ‘b’, 4º, inciso VII da Resolução CAU/BR nº 219, de 22/07/2022, reunida ordinariamente, presencialmente, no dia 02 de agosto de 2024, na sede do CAU/TO, em Palmas - TO, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerado o artigo 26 da Resolução nº 28, de 6 de julho de 2012, estabelece que:

Art. 26. É obrigatório à pessoa jurídica registrada no CAU/UF solicitar a baixa de seu registro, caso ocorra uma das seguintes situações:

I - dissolução da pessoa jurídica, comprovada por meio de distrato social ou outro instrumento oficialmente válido;

II - alteração do instrumento constitutivo da pessoa jurídica excluindo de seus objetivos sociais aqueles relacionados à Arquitetura e Urbanismo;

III - ausência de arquiteto e urbanista responsável técnico pela pessoa jurídica.

Considerado o artigo 27 da Resolução nº 28, de 6 de julho de 2012, decide por:

Art. 27. A baixa de pessoa jurídica somente será efetuada se:

I - encontrar-se em regularidade junto ao conselho;

II - não possuir RRT em aberto;

III - não estiver respondendo a processo no âmbito do CAU

Considerando o item 3 da Deliberação CEP/CAU/BR nº 027/2019 que:

3 - Informar que caso a baixa do registro da Pessoa Jurídica no CAU, seja a pedido ou de ofício, for motivada por encerramento e extinção da empresa, a data da Baixa do registro no SICCAU terá como termo inicial a data da situação cadastral como “Baixada” constante do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) junto à Receita Federal do Brasil;

Considerando o levantamento realizado pelo DAP - Divisão de Atendimento ao Público – TO, a partir da consulta ao CNPJ das empresas junto ao site da Receita Federal, contendo o motivo da baixa “encerramento por liquidação voluntária”;

DELIBERA:

1 – Deferir de ofício a baixa do registro das empresas ATIVAS, retroativo a baixa na receita Federal:

NOME	CNPJ	BAIXA NA RF
MHG ARQUITETURA DESIGN E CONSTRUÇÃO	45150961000110	14/12/2023
JF PROJETOS, ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME	03756120000101	11/08/2023
A2 DESENHOS TECNICOS LTDA	17402771000108	30/05/2024
PRIMIA ARQUITETURA LTDA	23979418000198	13/06/2023

aif da silva montagem de estandes para feiras e eventos eireli	32752860000178	11/07/2019
CAVALHEIRO E LOPES ARQUITETOS ASSOCIADOS	18573198000168	03/06/2020
PAES E CRUZ LTDA ME	05360681000112	06/01/2022
GRISANI & JARDIM LTDA - ME	24579149000135	10/06/2024
YASMIM MACEDO MORAES FREIRE ARQUITETURA EIRELI	22018334000125	06/01/2021
CONSTRUTORA SALES E DIAMANTINO LTDA - ME	17699873000137	23/06/2021
MUNICIPIO DE PALMAS - SEC MUN EXTRAOR DE ASSUNTOS ESTRAT. CAPT REC ENERG SUSTE	24851511003109	16/02/2023
F C CONSTRUTORA LTDA ME	20789197000105	16/03/2022
MATHEUS & GONÇALVES DA SILVA -ME	21503320000134	18/10/2016
EVENTOS E EMPREENDIMENTOS J A LTDA - ME	19834499000160	29/01/2019
COSTA E SOUZA CONSTRUÇÕES	17802719000149	13/08/2018
ALTERNATIVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	12207754000104	16/12/2020
L 2 PRESTACIONAL LTDA - ME	08960041000131	10/04/2024
L P M LEITE EIRELI - EPP	19324420000151	08/04/2019
A C G DE SOUZA EIRELI - ME	17805828000110	21/08/2023
DEMILTO FRANCISCO FERNANDES - ME	37421914000136	18/06/2018
BARAO DE MAUA GESTAO EMPRESARIAL E IMOBILIARIA LTDA	10880699000185	06/12/2022
TAVARES E CHIESA LTDA - EPP	17740255000193	21/02/2020
Kajima e Samara LTDA	08982887000172	02/02/2022
VÉRTICE ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA	36997906000170	09/08/2016
A3 ARQUITETURA, ENGENHARIA & CONSTRUÇOES LTDA.	04766245000185	29/10/2020

2- Comunicar as empresas por e-mail quanto a baixa de officio.

Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação.

Palmas - TO, 02 de agosto de 2024

Arq. e Urb. **George Virgílio Rodrigues**
Coordenador da CEDEP

Arq. e Urb. **Elaine Maria da Silva Basso Chiesa**
Membra

Arq. Urb. **Gustavo de Paula Bonilha**
Suplente Convocado

Arq. Urb. **Tavylla Pereira Silva Coelho**
Membra

FOLHA DE VOTAÇÃO
Anexo a Deliberação Plenária nº 24/2024

Conselheiros	Votação				
	Sim	Não	Impedimento	Abstenção	Ausência
GEORGE VIRGÍLIO RODRIGUES Rosana Delmundes Bezerra - suplente	X				
ROBSON FREITAS CORREA Diêgo de Araújo Sousa - suplente					X
ELAINE MARIA DA SILVA BASSO CHIESA Débora Trovo Muraska - suplente	X				
Lana Edla Costa Barbosa GUSTAVO DE PAULA BONILHA - suplente	X				
TAVYLLA PEREIRA SILVA COELHO Elayton dos Reis - suplente	X				

Histórico da votação:

8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ÉTICA, DISCIPLINA E EXERCÍCIO PROFISSIONAL- CEDEP - CAU/TO - 2024

Data: 02/08/2024

Matéria em votação: Empresa Baixada na Receita Federal

Resultado da votação: Sim (4) Não (0) Impedimento (0) Abstenções (0) Ausências (1), Total (4)

Ocorrências: O conselheiro titular, Robson Freitas Correia, justificou a sua ausência

Funcionou como Coordenador(a) da Comissão: George Virgílio Rodrigues

Assessoria Jurídica: Andrelson Pinheiro Portilho Rodrigues



Documento assinado eletronicamente por **GEORGE VIRGÍLIO RODRIGUES, Conselheiro (a) Membro (a) da CEDEP**, em 08/08/2024, às 12:47 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO DE PAULA BONILHA, Conselheiro (a) Membro (a) da CEDEP**, em 08/08/2024, às 14:34 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE MARIA DA SILVA BASSO CHIESA, Conselheiro (a) Membro (a) da CEDEP**, em 09/08/2024, às 08:58 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **TAVYLLA PEREIRA SILVA COELHO, Conselheiro (a) Membro (a) da CEDEP**, em 09/08/2024, às 15:24 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **231ED953** e informando o identificador **0295333**.

Quadra 103 Sul (ACSO 1) Rua SO 5, lote 12, salas 4 e 5 | CEP 77015-018 - Palmas/TO

00193.000098/2024-61

0295333v12